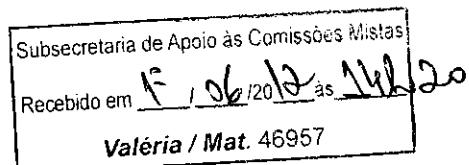


MEDIDA PROVISÓRIA N° 571, DE 25 DE MAIO [



Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº

Substitua-se no texto da Medida Provisória Nº 571, de 25 de maio de 2012, em todos os dispositivos onde constar, a referência a "22 de julho de 2008" pela referência a "21 de setembro de 1999".

JUSTIFICAÇÃO

A definição de área rural consolidada é empregada no texto para respaldar a regularização das ocupações ocorridas até a data prevista, mesmo que em conflito com a legislação ambiental. Trata-se da data de edição do Decreto 6.514/2008, a versão atual do regulamento da Lei de Crimes Ambientais. Não parece haver fundamentação técnica ou política para a fixação dessa data. Se a questão é marcar a existência de normas amplas quanto a infrações administrativas, o correto seria a data de edição do primeiro regulamento da LCA, o Decreto 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2012.

Deputado Sarney Filho (PV/MA)
Dip. Roberto Lucena
Dip. Dr. Alcides
Dip. Rosane
Dip. Roberto Wagner
SENADO FEDERAL
FI 1015
MPV 571
(Antônio Roberto)